



# Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado  
exp.

Piquê, de ..... de 19.....

PROJETO DE LEI Nº 15/64

LEI Nº 1149

Altera a Lei nº 254 de 3 de outubro de 1956

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:-

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação, os itens da "TABELA Nº 8, da Lei nº 254 de 3 de outubro de 1956:

"TABELA Nº 8".

"TAXAS de inumação, exumação, transferência de sepulturas e concessões perpetuas ou temporarias no Cemiterio Municipal:

1 - Cruzes nas quadras gerais, . . . . .	0\$ 500,00
2 - Enterramentos em sepulturas particulares	0\$ 3.000,00
3 - Enterramentos em sepulturas gerais (adulto)	2.000,00
4 - Enterramentos em sepulturas Gerais, menor de 7 anos . . . . .	0\$ 1.000,00
5 - Exumação . . . . .	0\$ 5.500,00
6 - Concessão de terreno por metro quadrado	0\$ 20.000,00
7 - Concessão de terreno, temporario, por metro quadrado por dez anos... . . . .	0\$ 10.000,00
Por ano que exceder . . . . .	0\$ 5.000,00

"T A B E L A Nº 11".

Emulmentos dos Expedientes de petições e Papeis, Alvarás, Certidões, Alinhamentos, Nivelamentos e outros atos de economia do Municipio:

1 - Requerimentos, petições e memoriais	0\$ 1.000,00
2 - Documentos anexos por folha . . . . .	100,00
3 - Buscas de papeis arquivados, ou parados de mais de 6 meses até 5 anos . . . . .	0\$ 500,00
4 - Idem, de mais de 5 até 15 anos . . . . .	0\$ 550,00
5 - Idem, de 15 até 30 anos . . . . .	0\$ 1.000,00
6 - Idem, de mais de 30 anos até 50 anos	0\$ 1.000,00
7 - Idem, de mais de 50 anos . . . . .	0\$ 1.500,00
8 - Idem, indicando o interessado o ano . . até 50 anos . . . . .	0\$ 1.000,00
9 - Idem, não sendo encontrado o papel, o registro ou outro qualquer assentamento nos livros, pagara metade das taxas acima.	
10 - Certidões sem desentranhamento de documentos ou Certidão Negativa . . . . .	0\$ 1.000,00
11 - Certidões raza por linha manuscrita. . .	0\$ 5,00
Certidão por linha datilografada . . . . .	0\$ 10,00
Certidão, independentemente de buscas que se pagara em separado de acordo com as tabelas.	



# Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

*Registrado  
C.G.S.*

Piquê, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº CM/15/64

L E I Nº 449

- |  |           |
|--|-----------|
| Art. 1º - 12 - Desentranhamento ou restituição de papeis, além da raza da certidão, que fica em seu lugar e da busca que será paga a parte | 500,00    |
| 13 - Alvarás, licenças, averbações, alterações ou baixa de coleta . . . . .  | 500,00    |
| 14 - Termo de Contrato, celebrado entre a Prefeitura e os particulares, de cada um; pagarão os interessados . . . . .                      | 500,00    |
| 15 - Cancelamento de Contratos registrados   |           |
| 16 - Transferências de contratos ou concessões não estando estipulada, 3% sobre o valor da transferencia . . . . .                         |           |
| 17 - Deposito no tesouro, para garantia de proposta de concorrência . . . . .  | 1.000,00  |
| 18 - Vistoria a pedido das partes no perimetro urbano . . . . .  | 5.000,00  |
| 19 - Idem, idem, fora do perimetro urbano, de transporte e aposentadoria, por dia a mais . . . . .   | 10.000,00 |
| 20 - Cópia de plantas, folha até 0,31 X 0,21   | 1.000,00  |
| 21 - Cópia maior, em proporção a esta taxa.  |           |
| 22 - Alinhamento e nivelamento, de cada, por metro linear . . . . .  | 20,00     |
| 23 - Termo de venda ou arrematação . . . . .   | 1.000,00  |
| 24 - Qualquer outro termo não especificado   | 1.000,00  |
| 25 - Contas de fornecedores da Prefeitura:   |           |
| Valor superior a 50,00 até 200,00  | 100,00    |
| Valor superior a 200,00 até 500,00   | 200,00    |
| Valor superior a 500,00 até 1.000,00   | 300,00    |
| De cada mil cruzeiros ou fração que acrescer até o máximo de 5.000,00  | 400,00    |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1964, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 30 de junho de 1964.

*Darcy da Encarnação*  
DARCY DA ENCARNAÇÃO  
-Secretario ad-hoc-

*Jose Palmyro Masiero*  
JOSÉ PALMYRO MASIERO  
-1º Secretario no exercicio da Presidência-

Registrada e Publicada nesta Secretária, no dia primeiro de julho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

*Jorge de Barros Guimarães*  
Jorge de Barros Guimarães  
Ch da Secretaria-